



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Praça Duque de Caxias, Empresarial José Ferraz nº 09A, 1º Andar, CEP: 55660-000, Centro, Bezerros/PE,

Telefone: (81) 3728-6711, E-mail: bezerrosopl@gmail.com

CONTRATO Nº 182/2024

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA PROSPERITY COMERCIO E SERVICOS LTDA, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10033/2023.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado o município de Bezerros, Entidade da Administração Pública, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.091.510/0001-75, com sede localizada na Praça Duque de Caxias, 88, Centro, Bezerros – PE, CEP 55.660-000, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação a Sra. Tarciana Bezerra Nápoles de França Santos, brasileira, viúva, portadora do CPF/MF sob o nº 856.189.504-72 e Portadora do RG nº 4.269.996, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a Empresa PROSPERITY COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 09.442.524/0001-07, com sede na rua Itapetim, nº 342, Janga, Paulista/PE, Email: prosperity.licit@gmail.com, telefone: 81 9 8683-2711 / 81 9 8620-9868, neste ato representado pela Sra. Fabiane Regina Souza do Nascimento, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.098.549 SSP/PE e do CPF nº 025.999.914-80, doravante aqui denominado apenas CONTRATADO, tendo em vista a contratação, e ainda considerando o disposto na Lei nº 8.666/93 com suas posteriores modificações, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui objeto deste contrato à aquisição de material permanente em geral objetivando as demandas das Escolas e Creches Municipais, durante o período de 12 meses, conforme planilha abaixo descrita:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	MESA DE REFEITÓRIO – COM 10 BANCOS INTEGRADOS Mesa para refeitório com 10 lugares fixos, revestido em fórmica. Estrutura de aço 50cm x 30cm com parede de 1,2mm. Pintura eletrostática epóxi pó. Cores: branca, cinza claro e bege.	Und	150	IMPACTO	R\$ 1.800,00	R\$ 270.000,00

Fabiane RS do Nascimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Praça Duque de Caxias, Empresarial José Ferraz nº 09A, 1º Andar, CEP: 55660-000, Centro, Bezerros/PE,

Telefone: (81) 3728-6711, E-mail: bezerrosopl@gmail.com

5	CAMINHA EMPILHÁVEL DESCRIÇÃO • Caminha empilhável para crianças de 1 a 5 anos. Leve, lavável, montada através de encaixe, sem velcro e parafusos. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS • Altura: 110 mm + 50 mm; • Largura: 550 mm +/- 50 mm; • Comprimento: 1350 mm +/- 50 mm. CARACTERÍSTICAS • Selo do INMETRO; • Permite empilhamento. • Suporta até 50 kg; • Pés e cabeceira em polipropileno virgem (PP não reciclado) que permitam higienização total com água. Ponteiros dos pés em borracha antiderrapante. • Estrutura lateral em barras de alumínio de liga 6063 com espessura de 1,59mm, resistente à corrosão, inclusive por tensão, umidade e salinidade. • Tela vazada em tecido 100% poliéster lavável, com tratamento antialérgico, antifungo, antiácario, antibacteriano, antichama, anti-UV, antioxidante e isento de ftalatos. Acabamento soldado uniformemente resistente à tração manual. GARANTIA • Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação. . Apresentar junto à proposta de preços o Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade, emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro, do impacto IZOD em material polimérico das cabeceiras e pés de apoio articulável da caminha empilhável com resistência média ao impacto igual ou maior que 182 J/m em nome da marca cotada na proposta. PADRÃO – FNDE.	UND	520	ACRIMET	R\$ 250,00	R\$ 130.000,00
---	---	-----	-----	---------	------------	----------------

Exatone RS do Nascimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Praça Duque de Caxias, Empresarial José Ferraz nº 09A, 1º Andar, CEP: 55660-000, Centro, Bezerros/PE,

Telefone: (81) 3728-6711, E-mail: bezerrosopl@gmail.com

9	MESA DE REFEITÓRIO – COM 10 BANCOS INTEGRADOS Mesa para refeitório com 10 lugares fixos, revestido em fórmica. Estrutura de aço 50cm x 30cm com parede de 1,2mm. Pintura eletrostática epóxi pó. Cores: branca, cinza claro e bege.	Und	25	IMPACTO	R\$ 1.800,00	R\$ 45.000,00
12	CONJUNTO COLETIVO INFANTIL 1 Mesa central, 8 carteiras trapézio e 8 cadeiras Mesa central: Estrutura em tubo de aço 3/4 (parede 1,06mm) formato monobloco, ponteiros plásticos 3/4 interna fixadas através de encaixe. Soldagem das partes metálicas pelo processo MIG em todo perímetro de união, junções com superfície lisa e homogênea, sem apresentar pontos cortantes, asperezas ou escórias. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi-pó cor azul. Tampo (870mm de diâmetro) em MDF de 18mm de espessura revestido em laminado melamínico no mínimo 0,8mm de espessura, subdividido em quatro cores para acompanhar as carteiras. Bordas em PVC colorido tipo “T” fixados através de encaixe. Tampo fixado à estrutura através de parafusos auto atarraxantes 5x30. Altura 580mm. Mesas trapézio: Estrutura em tubo de aço 3/4 (parede 1,06mm), travessas em tubo 3/4 (parede 0,90mm) para melhor resistência à estrutura. Fechamento dos topos com ponteiros plásticos 3/4 interna fixadas através de encaixe. Soldagem dos componentes que formam a estrutura deverão ser ligados entre si através de solda pelo processo MIG em todas as junções. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi-pó. Porta livros tipo gradil aramado de aço 3/16 redondo. Tampo (620x340x400mm) em MDF com 18mm de espessura, formato trapezoidal, revestido	CONJ.	20	MV	R\$ 2.400,00	R\$ 48.000,00

Ediane RS do Nascimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Praça Duque de Caxias, Empresarial José Ferraz nº 09A, 1º Andar, CEP: 55660-000, Centro, Bezerros/PE,

Telefone: (81) 3728-6711, E-mail: bezerrosopl@gmail.com

em laminado melamínico colorido com espessura mínima de 0,8mm. Borda com acabamento em PVC tipo “T” colorido fixado através de encaixe. Com formato côncavo para melhor anatomia para o usuário e convexo para encaixar na mesa central redonda. Fixado a estrutura através de quatro parafusos auto atarraxantes 5x30. Altura 580mm. Apresentar junto à proposta de preços o Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade, emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), Relatório de ensaio emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, do esforço de tração de 4150kgf na região da solda e Relatório de ensaio sobre corrosão e envelhecimento por exposição à névoa salina, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ABNT NBR 8094/1983 e ABNT NBR 8095/2015 (material metálico revestido e não revestido – corrosão por exposição à névoa salina e a atmosfera úmida saturada no mínimo 1500 horas, que contenha união soldada em tubo de aço industrial) avaliada conforme NBR 5841/2015 e NBR ISO 4628/2015, grau de empoamento d0 / t0 e grau de enferrujamento Ri 0. Cadeira: Estruturados pés e encosto em tubo de aço 3/4 (parede 1,06mm), duas travessas entre as pernas em tubo 3/4 (parede 0,90mm). Fechamento dos topos com ponteiros plásticos 3/4 internas fixadas através de encaixe. Soldagem dos componentes que formam a estrutura deverão ser ligados entre si através de solda pelo processo MIG em todas as junções. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi-pó. Assento (300x290mm) e encosto (300x160mm) em compensado de 10mm, boleados e anatômicos revestidos com laminado					
--	--	--	--	--	--

Eliziane RS do Nascimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Praça Duque de Caxias, Empresarial José Ferraz nº 09A, 1º Andar, CEP: 55660-000, Centro, Bezerros/PE,

Telefone: (81) 3728-6711, E-mail: bezerrosopl@gmail.com

	melamínico de 0,8mm de espessura. Acabamento das bordas com pintura em selador com tingimento cor pinhão. Fixados a estrutura através de 7 rebites de repuxo 4.8x25 de alumínio tipo "POP". Altura do assento ao chão 340mm e altura do encosto ao chão 625mm.					
13	CAMINHA EMPILHÁVEL DESCRIÇÃO • Caminha empilhável para crianças de 1 a 5 anos. Leve, lavável, montada através de encaixe, sem velcro e parafusos. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS • Altura: 110 mm + 50 mm; • Largura: 550 mm +/- 50 mm; • Comprimento: 1350 mm +/- 50 mm. CARACTERÍSTICAS • Selo do INMETRO; • Permite empilhamento. • Suporta até 50 kg; • Pés e cabeceira em polipropileno virgem (PP não reciclado) que permitam higienização total com água. Ponteiras dos pés em borracha antiderrapante. • Estrutura lateral em barras de alumínio de liga 6063 com espessura de 1,59mm, resistente à corrosão, inclusive por tensão, umidade e salinidade. • Tela vazada em tecido 100% poliéster lavável, com tratamento antialérgico, antifungo, antiácario, antibacteriano, antichama, anti-UV, antioxidante e isento de ftalatos. Acabamento soldado uniformemente resistente à tração manual. GARANTIA • Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação. . Apresentar junto à proposta de preços o Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade, emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro, do impacto IZOD em material polimérico das cabeceiras e pés de apoio articulável da caminha empilhável com resistência média ao	UND	100	ACRIMET	R\$ 250,00	R\$ 25.000,00

Ediane RS do Nascimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Praça Duque de Caxias, Empresarial José Ferraz nº 09A, 1º Andar, CEP: 55660-000, Centro, Bezerros/PE,

Telefone: (81) 3728-6711, E-mail: bezerrosopl@gmail.com

	impacto igual ou maior que 182 J/m em nome da marca cotada na proposta. PADRÃO – FNDE.					
--	--	--	--	--	--	--

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O valor deste contrato será de R\$ 518.000,00 (QUINHENTOS E DEZOITO MIL REAIS), conforme disposto na proposta de preços do Contratado, adjudicada pela Contratante.

Fica assegurado o reequilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, mediante a superveniência de fato imprevisível nos termos e forma estabelecida no artigo 65, inciso II, da Lei 8.666/93 mediante provocação da contratada, cuja pretensão deverá estar suficientemente comprovada através de documento(s).

O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, mediante negociação entre as partes e a formalização do pedido pela CONTRATADA, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ocorrida nos últimos 12 (doze) meses, e, caso o referido índice venha a se tornar inaplicável em virtude de disposição legal ou, por qualquer outro motivo, seja impossível a sua utilização, será utilizado o novo índice que se adeque a situação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade Gestora: 20.001 - PREFEITURA MUNICIPAL DOS BEZERROS

Órgão Orçamentário: 19000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Unidade Orçamentária: 19001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 1204 - MODERNIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO

Ação: 1.49 - Aquisição de Veículos, Móveis, Máquinas e Equipamentos Diversos

Fonte de Recurso: 9 - Salário Educação

Natureza da despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas

Unidade Gestora: 20.001 - PREFEITURA MUNICIPAL DOS BEZERROS

Órgão Orçamentário: 19000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Unidade Orçamentária: 19001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Programa: 1209 - PROINFÂNCIA

Ediane RS do Nascimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Praça Duque de Caxias, Empresarial José Ferraz nº 09A, 1º Andar, CEP: 55660-000, Centro, Bezerros/PE,

Telefone: (81) 3728-6711, E-mail: bezerrosopl@gmail.com

Ação: 1.55 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Educação Infantil

Fonte de Recurso: 72 - Complemento FUNDEB 30% - VAAT

Natureza da despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas

Unidade Gestora: 20.001 - PREFEITURA MUNICIPAL DOS BEZERROS

Órgão Orçamentário: 19000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Unidade Orçamentária: 19001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 1204 - MODERNIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO

Ação: 1.49 - Aquisição de Veículos, Móveis, Máquinas e Equipamentos Diversos

Fonte de Recurso: 2 - Impostos e Transferências MDE

Natureza da despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E FORNECIMENTO

O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste instrumento.

Caso a(as) empresa (as) que vencer(rem) o processo licitatório não tenha condições de fornecer os equipamentos e mobiliários de acordo com as necessidades da Secretaria de Educação, como cumprimento dos prazos de entrega e qualidade dos itens, fica resguardado a Prefeitura de Bezerros o direito de rescindir o contrato com o mesmo, garantindo a oferta dos itens com qualidade e equidade.

Não serão aceitos produtos de qualidade e/ou valor inferior

Eventuais despesas de frete e descarregamento serão de responsabilidade do fornecedor.

O prazo de entrega dos bens é de 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria de Educação. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Prefeitura de Bezerros, situado à Av. Major Aprígio da Fonseca, s/n – Bairro São Sebastião – BR 232, CEP: 55660-000 – Bezerros/PE, em dias com expediente, de terça-feira a quinta-feira, das 07:00 horas às 13:00 horas.

Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades

Elaine RS do Nascimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Praça Duque de Caxias, Empresarial José Ferraz nº 09A, 1º Andar, CEP: 55660-000, Centro, Bezerros/PE,
Telefone: (81) 3728-6711, E-mail: bezerroscpl@gmail.com

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Para os itens de natureza permanente, O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

As mercadorias deverão apresentar certificação do INMETRO e adequação à ABNT, sempre que couber.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO/REAJUSTAMENTO

O pagamento será efetuado através de nota de empenho, conforme Lei 8666/93, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto pela Secretaria demandante, com a(s) Nota(s) Fiscal(is) devidamente atestada pelo Secretário ou funcionário habilitado.

Só haverá reajustamento e/ou realinhamento de preços mediante solicitação formal pela empresa, apresentando justificativas/ provas contundentes da variação de preço no mercado da mercadoria/ produto licitado.

O pedido de realinhamento e/ou realinhamento de preços será acolhido e avaliado pela respectiva Secretaria de Administração e Inovação que emitirá decisão favorável ou NÃO.

Para fins de pagamento a CONTRATADA deverá manter as mesmas condições da habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou à internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

Elaine R.S. do Nascimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Praça Duque de Caxias, Empresarial José Ferraz nº 09A, 1º Andar, CEP: 55660-000, Centro, Bezerros/PE,

Telefone: (81) 3728-6711, E-mail: bezerrosopl@gmail.com

Se a empresa for optante pelo SIMPLES deve anexar à fatura declaração constante no Anexo IV da Instrução Normativa SRF nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, situação em que não incidirá a retenção disposta no item acima.

A CONTRATADA enviará a nota fiscal exclusiva e obrigatoriamente por meio eletrônico para o e-mail centraldecomprasbezerros@gmail.com identificando no topo da nota “Nota Fiscal nº xxx / nome da empresa” e, além disso, precisará encaminhar os anexos de acordo com o, sob pena do não reconhecimento do documento para fins da ignição do processo eletrônico de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

A inexecução total ou parcial do objeto licitado sujeitará o Contratado às seguintes penalidades, assegurados o contraditório e a ampla defesa, na forma do art. 87 da Lei nº 8.666/93:

I Advertência;

II Multa, nos seguintes termos:

Conforme graus e condutas dispostos nas tabelas 1 e 2 abaixo e demais especificações a seguir, limitadas a 10% do valor total estimado da contratação:

TABELA 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	1% do valor total estimado da contratação
2	2% do valor total estimado da contratação
3	4% do valor total estimado da contratação
4	6% do valor total estimado da contratação
5	8% do valor total estimado da contratação
6	10% do valor total estimado da contratação

TABELA 2

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
------	-----------	------	------------

Elaine RS do Nascimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Praça Duque de Caxias, Empresarial José Ferraz nº 09A, 1º Andar, CEP: 55660-000, Centro, Bezerros/PE,

Telefone: (81) 3728-6711, E-mail: bezerroscpl@gmail.com

1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause danos físico, lesão corporal ou consequências letais.	6	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratação
2	Suspender ou interromper, total ou parcialmente, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os fornecimentos contratuais.	6	Por dia, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual.
3	Atraso no fornecimento do produto, sem justificativa aceita pela Administração.	1	Por dia, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual.
4	Deixar de fornecer qualquer produto contratado, sem justificativa aceita pela Administração.	3	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão do contrato.
5	Não zelar por informações sobre a contratante, excetuando aquelas obrigadas, por força de Lei, a serem transmitidas a qualquer pessoa.	6	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão do contrato.
6	Deixar de reparar, remover ou substituir os produtos que apresentarem defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades ou qualquer característica discrepante, ainda que constatada depois do recebimento e/ou pagamento, em até 5 (cinco) dias após o recebimento do termo de recusa do produto.	5	Por ocorrência

a) O valor da multa aplicada, após regular processo administrativo, poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo contratante, ou ainda cobrada diretamente da contratada, amigável ou judicialmente.

b) Se os valores do pagamento forem insuficientes para a quitação das eventuais multas, fica a Contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de até 10 (dez) dias, contados da comunicação oficial, sob pena de ser incluído o valor na Dívida Ativa do órgão contratante.

c) A aplicação de multa não impede, a critério da Administração, a aplicação das demais sanções de advertência, de impedimento/suspensão do direito de licitar e de inidoneidade, bem como a rescisão da contratação.

Ediane RS do Nascimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Praça Duque de Caxias, Empresarial José Ferraz nº 09A, 1º Andar, CEP: 55660-000, Centro, Bezerros/PE,

Telefone: (81) 3728-6711, E-mail: bezerroscpl@gmail.com

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor mensal contratado, para cada evento.

III) Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após 02 (dois) anos de sua reabilitação;

A indicação das penalidades de que trata esta cláusula é da exclusiva competência do Município, que tem a faculdade de escolha de qual deve ser aplicada em conformidade com a natureza e a gravidade da infração contratual e os eventuais prejuízos causados no município.

As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” podem ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea “b” do mesmo subitem.

As multas serão calculadas considerando-se os dias consecutivos a partir do dia imediatamente subsequente ao do vencimento.

As multas impostas, após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

Comunicada a ocorrência de infração que enseje a aplicação de multa especificada na alínea “b” e, decorrido o prazo de defesa sem que o Contratado se pronuncie ou se for considerada procedente a multa, o mesmo será notificado a recolher ao erário municipal o valor devido, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente.

Uma vez recolhida a multa e, na hipótese de o licitante lograr êxito em recurso que apresentar, o Contratante devolverá a quantia recolhida, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

O atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias, sem prejuízo da sanção prevista na alínea “c”, será considerado recusa, dando causa à rescisão do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Elaine RS do Nascimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Praça Duque de Caxias, Empresarial José Ferraz nº 09A, 1º Andar, CEP: 55660-000, Centro, Bezerros/PE,

Telefone: (81) 3728-6711, E-mail: bezerrosopl@gmail.com

Constitui motivo para a rescisão do presente pacto, assegurado o contraditório e ampla defesa, a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, desde que cabíveis à presente contratação, resguardadas as prerrogativas conferidas pela citada Lei, consoante o que estabelece o seu art. 58.

Parágrafo Único – As formas de rescisão contratual são as estabelecidas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

Fornecer os bens que atendem aos dispositivos da Lei nº 12.187/2009 e do Dec. nº 7.746/2012, compatíveis com os seguintes critérios de sustentabilidade:

Bens com menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água, dando preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

Bens com maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia e que possuam maior vida útil e maior capacidade de impressão;

Bens que utilizem inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais e possuam origem ambientalmente regular dos recursos naturais;

Bens que utilizem peças, componentes, acessórios ou qualquer outro material que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclável, atóxico e, quando for o caso, biodegradável;

Eliziane RS do Nascimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Praça Duque de Caxias, Empresarial José Ferraz nº 09A, 1º Andar, CEP: 55660-000, Centro, Bezerros/PE,

Telefone: (81) 3728-6711, E-mail: bezerrosopl@gmail.com

Bens que utilizem de peças, componentes, acessórios ou qualquer outro material sustentável ou de menor impacto ambiental e que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);

Bens que atendam as especificações, regulamentações e resoluções do CONAMA e INMETRO.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da Contratante:

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

O Contratado fica obrigado a manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Fazem parte deste instrumento, como se transcritos estivessem, o edital e seus anexos do Pregão Eletrônico nº 10033/2023 e a proposta do Contratado, adjudicada pela Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Aplicar-se á a Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, nos casos omissos a este contrato.

Ediane R.S. do Nascimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Praça Duque de Caxias, Empresarial José Ferraz nº 09A, 1º Andar, CEP: 55660-000, Centro, Bezerros/PE,

Telefone: (81) 3728-6711, E-mail: bezerrosopl@gmail.com

§ 1º - É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, o Foro da Comarca dos Bezerros, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

§ 2º - E, para firmeza e como prova de assim entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 03 vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao Contratado, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes Contratantes.

Bezerros-PE, 20 de março de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DOS BEZERROS

CNPJ: 10.091.510/0001-75

CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente



FABIANE REGINA SOUZA DO NASCIMENTO

Data: 20/03/2024 14:09:03-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PROSPERITY COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ 09.442.524/0001-07

CONTRATADO

CPF: _____

TESTEMUNHA

CPF: _____

TESTEMUNHA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0AAE-D4A9-73BB-8132

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



TARCIANA NÁPOLES DE FRANÇA SANTOS (CPF 856.XXX.XXX-72) em 21/03/2024 08:58:50
(GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bezerros.1doc.com.br/verificacao/0AAE-D4A9-73BB-8132>